



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Educação
Programa de Pós-graduação em Psicologia
Nível Mestrado

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023 PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA NÍVEL MESTRADO**

VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 23 de dezembro de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **12 (doze) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisas: **Linha 1 – Processos de desenvolvimento e suas interfaces com a saúde psíquica; Linha 2 – Processos clínicos e contextos socioculturais.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Para solicitar a impugnação do Edital, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em PSICOLOGIA (PPGpsi) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

O Programa de Pós-graduação em Psicologia, nível de Mestrado considera a diversidade epistemológica, teórica e metodológica que caracteriza a Psicologia enquanto campo de conhecimento e aplicação define-se como área de concentração a investigação dos processos de desenvolvimento, suas interfaces com a saúde psíquica e os processos clínicos desenvolvidos principalmente em contextos institucionais. As investigações nesses domínios consideram os contextos socioculturais constitutivos de fenômenos tais como: diferentes modalidades de atendimento psicoterápico e suas implicações sociais, clínica expandida e suas interfaces institucionais, desenvolvimento humano, avaliação psicológica, trabalho, educação e saúde em diferentes contextos. O curso, que tem duração entre 24 (vinte e quatro) e 30 (trinta) meses, é oferecido para: a) Os portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC; b) Os portadores de histórico escolar que comprove inscrição em último semestre de graduação, acompanhado de carta assinada pela coordenação do curso que ateste que o candidato está regularmente matriculado e cursando os créditos ou disciplinas finais, e de carta compromisso do próprio candidato dando ciência das regras do Edital para a matrícula e de que, se não cumprir as exigências do Edital, mesmo aprovado na seleção, não ocupará a vaga e; c) Os portadores de diploma de graduação fornecido por Instituições estrangeiras estão dispensados de apresentar revalidação do diploma para fins de inscrição e matrícula nos PPGs da UFMT. O Curso requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas, seminários, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de produto final .

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia tem nomeada uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **12 (doze) vagas** para o **primeiro semestre de 2023** distribuídas nas duas linhas de pesquisa, entre os orientadores que se encontram listados no Anexo V.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **26/01/2023 a 03/02/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia (ppgpsi.ie@ufmt.br).

b) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

c) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia (ppgpsi.ie@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação do recebimento da inscrição.**

d) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por email à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia (ppgpsi.ie@ufmt.br).

Candidatos estrangeiros não residentes no país, para a inscrição em processos seletivos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPG) na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), deverão encaminhar a documentação solicitada no item 3.2 letra “p”, via e-mail (mobilityin.secri@ufmt.br), para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI, que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “Inscrição de Candidato Estrangeiro Não Residente no País em Processo Seletivo de PPG”, bem como por encaminhar o processo ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em **formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (ANEXO I) com:

- Uma foto 3x4 recente para colocar no requerimento de inscrição. Também serão aceitas fotos 3x4 digitais recentes.

- Indicação do nome de um possível orientador na linha de pesquisa pretendida. A indicação não garante a orientação, caberá à Comissão de Seleção e ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação a decisão final sobre a orientação, caso o candidato seja aprovado em todas as etapas do seletivo. O Anexo V traz a lista de professores orientadores disponíveis para o seletivo de 2023.

b) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;

c) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG) ou cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;

d) Cópia, em PDF, do **CPF**;

e) **Certidão de regularidade do CPF, indicando situação regular**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;

g) **Declaração de quitação com a justiça eleitoral** emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Cópia simples do **certificado de reservista ou de dispensa de incorporação**, para homens (com exceção aos candidatos indígenas);

i) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**;

j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** expedido por curso reconhecido pelo MEC ou documentação emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, que comprove estar o candidato regularmente matriculado no último período do curso, com condições de colar grau antes do período previsto para efetivação de matrícula no Programa de Pós-graduação (observações constantes na primeira página do edital). Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta;

k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar do curso de graduação**, oficialmente reconhecido;

l) **Pré-projeto de pesquisa** a ser desenvolvido em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Psicologia. O pré-projeto deverá apresentar no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas (com exceção de capa e contra-capas), obedecendo às normativas ABNT (normas exigidas na UFMT). O modelo a ser seguido para organização do pré-projeto apresenta: 1) Introdução (contendo justificativa, revisão bibliográfica e objetivos – geral e específicos – do projeto); 2) Método (contendo a indicação de participantes, procedimentos de coleta de dados, procedimentos de análise de dados e cronograma de execução) e 3) Referências;

m) **Curriculum vitae gerado por meio da Plataforma Lattes, com comprovação** da formação acadêmica, da atuação profissional, da produção bibliográfica (livro, capítulo de livro, artigo em periódicos, trabalhos completos em anais, resumos em anais) e da produção técnica (apresentação de trabalhos e prática profissional – cursos, palestras, ações junto às comunidades realizados pelo candidato). Incluir apenas as produções bibliográficas e técnicas dos **últimos três anos**. Não incluir comprovação de atividades em que participou apenas como ouvinte. Todos os documentos comprobatórios devem estar digitalizados em arquivo PDF. A tabela com as regras para pontuação encontra-se no ANEXO II;

n) **Memorial comentando a experiência profissional** (particularmente sobre ensino, pesquisa e extensão), os interesses acadêmico-profissionais pela área da Psicologia e a linha de pesquisa do PPGPsi à qual pretende concorrer. É fundamental que o candidato descreva em seu Memorial a forma como seus interesses acadêmico-profissionais se relacionam com o pré-projeto apresentado para o processo seletivo. O Memorial deve ser apresentado em documento PDF, em letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 com mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) páginas;

o) Comprovação de pagamento da taxa de inscrição mediante apresentação de boleto pago, impresso através do site da UNISELVA (<https://web.fundacaouniselva.org.br/>), da Taxa de Inscrição no valor de **R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA). Será necessário preencher o requerimento de inscrição, **gerar o boleto eletrônico e efetuar o pagamento do boleto até o final do expediente bancário do dia 03/02/2023 IMPRETERIVELMENTE**. O valor deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O valor da taxa de inscrição não será devolvido. **Candidatos que se inscreveram pagando a taxa de inscrição no seletivo de Vagas de Ampla Concorrência realizado de 04/11/2022 a 20/12/2022 e que tiveram suas inscrições indeferidas ou foram desclassificados ao longo do seletivo podem realizar sua inscrição sem novo pagamento de taxa, realizando todo o processo de inscrição novamente, via SEI, devendo anexar o comprovante do pagamento realizado para a inscrição no primeiro processo seletivo de Ampla Concorrência;**

p) Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, deverão encaminhar para o email mobilityin.secri@ufmt.br :

- Cópia em PDF do Passaporte;
- Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;
- Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);
- Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
- Cópia em PDF do histórico escolar do mestrado (para candidatos a cursos de doutorado).

- Curriculum Vitae, em PDF, documentado dos últimos 3 anos.

Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora do prazo previsto para inscrição não serão analisadas.**

Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até 06/02/2023, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>.

Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 8 deste edital.

Na etapa de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá preencher e entregar, em seu ato de matrícula a Declaração de Ciência sobre a apresentação da certificação da Proficiência (**ANEXO IV**) na qual o candidato declara estar ciente que deverá apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira **no requerimento da qualificação (a qualificação pode acontecer até o 18º mês do curso). O deferimento para o pedido de qualificação ficará condicionado à comprovação da proficiência, sob pena de desligamento do programa.** Caso o discente não apresente o referido documento, será impedido de realizar a qualificação. Os idiomas aceitos são: inglês, espanhol e francês. A proficiência para estrangeiro é a língua portuguesa, no caso de estudantes estrangeiros oriundos de países onde o idioma oficial não é a língua portuguesa.

O exame de proficiência, exigência do Curso de Mestrado em Psicologia, poderá ser realizado nas seguintes instituições, sendo aceitos certificados com até 12 meses anteriores ao ingresso no curso, ou certificados obtidos durante a realização do Curso de Mestrado:

- Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- Universidades públicas brasileiras, reconhecidas pelo MEC;
- Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DELF e DALF, TCF, TEF, CELI e CILS, onDAF e Instituto Goethe todos em nível intermediário.

Ressalta-se que o candidato é totalmente responsável pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

5. PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **23/01/2023 a 25/01/2023**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia (ppgpsi.ie@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até 26/01/2023, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado de Curso e Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, podendo contar com o auxílio de outros docentes permanentes ou colaboradores do Programa, em especial para a arguição dos pré-projetos de pesquisa. O processo consta de duas etapas eliminatórias e classificatórias (Prova Escrita Presencial; e Leitura e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa) e uma etapa classificatória de Análise de Currículo gerado pela Plataforma Lattes (devidamente comprovado). **Na primeira etapa e na segunda etapa serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).**

6.1 Primeira Etapa – Eliminatória e Classificatória:

6.1.1 Prova Escrita Presencial: em dia e horário previamente agendado e divulgado no cronograma do Edital os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência para acomodação em sala com obediência às normas de biossegurança devido à COVID-19. Será feita a conferência de documentação de identificação (RG e CPF) e assinatura em folha de presença. Após os trâmites iniciais será aplicada a prova, que terá duração total de 4 horas. A nota da prova será de 0.0 a 10.0, sendo a média mínima para classificação 7.0.

Data da realização da Primeira Etapa – Prova Escrita Presencial

Dia: 10/02/2023

Horário: das 09:00 às 13:00 (horário de MT)

Local: Sala 328 do Prédio Anexo do Instituto de Educação – qualquer modificação será devidamente comunicada por meio de Retificação do Edital.

As referências bibliográficas indicadas, com o conteúdo a ser abordado na Primeira etapa e também orientadoras na construção do Pré-Projeto encontram-se no Anexo VI deste Edital.

6.1.2 O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia **13/02/2023**, juntamente com o cronograma das arguições, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>.

Serão recebidos recursos no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação dos resultados. A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pela página oficial da UFMT <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>. A solicitação deverá ser justificada, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa o pedido de recurso.

Será concedida vista (realizada por meio de Tecnologia de Informação, ou seja, com agendamento para ocorrer *on line*) acompanhada pelo Coordenador do Programa, ou membro do Colegiado indicado para tanto, ao candidato que requerê-la por meio de recurso apresentado via SEI, no mesmo prazo de 24hs. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma descritiva e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

O resultado da análise dos recursos será apresentado no dia **15/02/2023** nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>.

ATENÇÃO: Os resultados serão informados pelo site da UFMT e posteriormente pelo site do PPGPsi.

Nenhum resultado será informado por telefone.

6.2 Segunda Etapa – Eliminatória e Classificatória: Leitura e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

Período de Leitura dos Pré-Projetos pela Banca Examinadora: 13/02/2023 a 15/02/2023

Período de Realização das Arguições: 16/02/2023 e 17/02/2023

Horário: matutino (das 08:00 às 12:00) e vespertino (das 13:00 às 18:00), horário de Cuiabá, conforme calendário a ser divulgado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>, juntamente com o resultado da Primeira Etapa – Prova Escrita Presencial, no dia **13/02/2023**.

6.2.1 As arguições ocorrerão de forma presencial, em salas previamente agendadas no Serviço de Psicologia Aplicada do Campus de Cuiabá (local e horário de cada candidato será divulgado no dia 13/02/2023 juntamente com o resultado da Primeira Etapa). As Bancas Examinadoras serão compostas por três professores integrantes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPsi. Não está prevista a apresentação do pré-projeto pelo candidato, apenas as arguições da banca e o tempo de resposta do candidato às questões apresentadas.

6.2.2 A Segunda Etapa tem caráter classificatório e eliminatório, uma vez que serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos (em uma escala de 0 a 10 pontos), na **Nota de Leitura e Arguição do Pré-Projeto (NLAPP)**. Essa nota é obtida pela média da soma da nota na Leitura do Pré-Projeto e da nota da Arguição do Pré-Projeto e terá peso dois na fórmula de cálculo da média final do candidato.

A nota de Leitura do Pré-Projeto seguirá os seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto ao programa e à linha de pesquisa sugerida (1,0);
- b) Pertinência da relação entre teoria e metodologia: objetividade na apresentação e construção teórico-metodológica dos tópicos envolvidos no tema central proposto (3,0);
- c) Coerência interna entre os subitens do projeto, coerência entre introdução, objetivos, método e referência bibliográfica (3,0);
- d) Bibliografia: adequação e atualização da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa apresentado (1,0);
- e) Qualidade do texto: coesão e coerência, vocabulário adequado, correção gramatical e ortográfica, uso adequado das normas da ABNT ou APA e cumprimento do número de páginas indicados neste Edital (mínimo 10 e máximo 15 páginas) (2,0).

A nota de Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Conhecimento do pré-projeto de pesquisa, considerando o referencial teórico, metodológico e contribuições científicas para a Psicologia (5,0 pontos);
- b) Habilidades e competências acadêmicas do candidato em relação à área de concentração pleiteada (5,0 pontos).

6.2.3 Durante a realização das arguições será vedada a presença de pessoas que não estejam envolvidas no processo seletivo e devidamente autorizadas pela Comissão de Seleção.

6.2.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10 para a Leitura do Pré-Projeto e uma nota de 0 a 10 para a Arguição do Pré-Projeto, apresentando como nota total do candidato a média entre elas. A nota total final do candidato nesta etapa será constituída da média das três notas totais (uma de cada membro da Banca Examinadora).

O resultado desta etapa será divulgado nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi> no dia **20/02/2023**.

Serão recebidos recursos no prazo de 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados desta etapa. A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pela página oficial da UFMT <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>.

O pedido deverá ser justificado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Prazo Pedido de recurso: 22/02/2023 (considerando ser o dia 21/02/2023 feriado de carnaval)

Resultado do pedido de recurso: 23/02/2023

6.3 Terceira Etapa - Classificatória: Análise do Currículo

Análise de currículo: 22/02/2023

Resultado da terceira etapa: 23/02/2023

Pedido de recurso: 24/02/2023

Resultado do pedido de recurso: 27/02/2023

6.3.1 Etapa de caráter classificatório, a **Nota de Pontuação do Currículo (NPC)**, seguirá os critérios estabelecidos na tabela normativa (ANEXO II). O resultado será somado à fórmula que traz as notas e pesos da primeira e segunda etapas. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.3.2 Será analisada a comprovação da atuação profissional, da produção bibliográfica (livro, capítulo de livro, artigo em periódicos, trabalhos completos em anais, resumos em anais) e da produção técnica (apresentação de trabalhos e prática profissional – cursos, palestras, ações junto à comunidades realizados pelo candidato) dos **últimos três anos**. Não incluir comprovação de atividades em que participou apenas como ouvinte. Tabela com as regras para pontuação encontra-se no ANEXO II.

6.3.3 Esta etapa ocorrerá somente com a presença de membros docente do Programa de Pós Graduação em Psicologia que compõem a Comissão de Seleção.

Serão recebidos recursos no prazo de 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados desta etapa. A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pela página oficial da UFMT <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>.

O pedido deverá ser justificado, indicando com precisão o item do currículo sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, sendo aceito somente os documentos já anexados no período de inscrição.

7. RESULTADO FINAL

Os candidatos aprovados em cada etapa serão identificados pelo número do processo SEI de inscrição, apresentados em ordem classificatória.

Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) na Nota de Prova Escrita Presencial (NPEP) e 7,0 (sete) na Nota de Leitura e Arguição do Projeto (NLAPP), sendo avaliado o currículo para cálculo da média final.

A classificação será resultante da seguinte fórmula: Nota de Prova Escrita Presencial (NPEP) - com peso 1, somada à Nota de Leitura e Arguição do Pré-Projeto (NLAPP) - com peso 2, dividindo-se por 2 (dois) e acrescido, ao final, a Nota de Pontuação do Currículo (NPC).

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{NPEP} + 2 \times (\text{NLAPP}) + \text{NPC}}{2}$$

Dentre os classificados, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão aprovados candidatos em número correspondente, no máximo, ao número de vagas ofertadas. Tendo sido preenchidas as vagas e ainda havendo candidatos classificados, estes poderão ser chamados em caso de desistência de candidatos aprovados. O resultado e a classificação final do exame seletivo serão obtidos pela fórmula apresentada acima. Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso).

O resultado final preliminar do seletivo será publicado em **24/02/2023**, cabendo recurso até **27/02/2023**. O resultado final consolidado do processo seletivo, em ordem decrescente de notas finais, será publicado no dia **28/02/2023** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>.

O resultado não será informado por telefone.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgpsi>, nas datas especificadas no item 12, CRONOGRAMA,

deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023 de **01/03/2023 e 03/03/2023**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

9.2. A matrícula será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de matrícula, dos documentos na ordem listada abaixo em **formato PDF**:

- a) Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Carta de ciência da necessária aprovação em Exame de Proficiência em data anterior à qualificação (Anexo IV);
- c) Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (para aqueles que fizerem a inscrição comprovando estarem no último semestre do curso de graduação, com possibilidades de colação de grau anterior ao período de matrícula no PPGPsi).

O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, **PESSOALMENTE**, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso**.

De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos **estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário**, com ingresso por meio de editais de provimento ou transferência de vagas, deverão apresentar os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT:

I - Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

II - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;

III - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

IV - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;

V - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

VI - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;

VII - Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;

VIII - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IX - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Psicologia convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/12/2022
Prazo para solicitar a impugnação do edital	26/12/2022
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	23/01/2023 a 25/01/2023
Período de Inscrições	23/01/2023 a 03/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/01/2023
PRAZO RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	27/01/2023
RESULTADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	30/01/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de taxa de isenção de taxa de inscrição	30/01/2023
RESULTADO PRELIMINAR de Deferimento/Indeferimento de Inscrições	06/02/2023
PRAZO RECURSO - Resultado Deferimento/Indeferimento de Inscrições	07/02/2023
RESULTADO dos pedidos de recurso - Deferimento/Indeferimento de Inscrições	08/02/2023
RESULTADO CONSOLIDADO do Deferimento/Indeferimento de INscrições	08/02/2023
Primeira Etapa – Prova Escrita	10/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Etapa	13/02/2023
Publicação de Dia, Horário e Local da Segunda Etapa – Arguição dos Pré-Projetos de Pesquisa	13/02/2023
PRAZO RECURSO - Resultado Primeira Etapa	14/02/2023
RESULTADO dos pedidos de recurso – Primeira Etapa	15/02/2023
RESULTADO CONSOLIDADO – Primeira Etapa	15/02/2023
Segunda Etapa – Leitura de Projetos e atribuição de nota pela Banca Examinadora que fará a arguição	13/02/2023 a 15/02/2023
Segunda Etapa – Arguição dos Pré-Projetos de Pesquisa	16/02/2023 e 17/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa – Leitura e Arguição dos Pré-Projetos de Pesquisa	20/02/2023
PRAZO RECURSO – Resultado da Segunda Etapa	22/02/2023
RESULTADO dos pedidos de recurso - Segunda Etapa	23/02/2023
RESULTADO CONSOLIDADO – Segunda Etapa	23/02/2023
Terceira Etapa – Análise dos Currículos	22/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Terceira Etapa	23/02/2023
PRAZO RECURSO – Resultado da Terceira Etapa	24/02/2023
RESULTADO dos pedidos de recurso - Terceira Etapa	27/02/2023
RESULTADO CONSOLIDADO – Terceira Etapa	27/02/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	24/02/2023
PRAZO RECURSO – Resultado Final Preliminar	27/02/2023
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	28/02/2023

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Psicologia:

- a) O período letivo de 2023/1 iniciará em 13/03/2023.
- b) Segundo as normas internas do programa todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- a) apresentar certificado de proficiência conforme previamente explicitado nesse Edital;
- b) ter concluído todos os créditos obrigatórios (no caso de discentes bolsistas, o estágio de docência incluído).
- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do email ppgpsi.ie@ufmt.br**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Este Edital foi aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia realizada em 16/12/2022.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2022.

Paola Biasoli Alves
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso